

RESOLUÇÃO Nº. 41/CEPE, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999



Aprova a criação do Curso de Especialização em Hematologia e Hemoterapia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 08.09.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o principal objetivo do curso é capacitar o profissional de nível superior na área para executar e transmitir os avanços da especialidade;

considerando ter havido aumento da necessidade de pessoal especializado em Hematologia e Hemoterapia, determinado pela expansão dos Hemocentros no País;

considerando que o referido curso vem contribuindo para essa expansão através da formação de especialistas, que se encarregam da divulgação de conhecimentos na área;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias da unidade de origem, e que está de acordo com as normas que dispõem sobre a matéria no âmbito da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.4816/99-00, a criação do **Curso de Especialização em Hematologia e Hemoterapia**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Clínica, da Faculdade de Medicina, e do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de setembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor